

Item 21: SEGURANÇA DESARMADA

Preço Estimado: R\$ 283,67 (un)

Percentual: 0,00% Preço Estimado Calculado: R\$ 283,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Diária	Contratação do serviço de segurança desarmada - tanto no local, cidade, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente treinados e preparados para os riscos do evento. Com preço global para contratação.	

Preço (Outros Entes Públicos): 1.000,00

R\$ 328,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS / 308 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE

Data: 29/01/2025 09:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BARRICADAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13104732000173-1-000001/2025

Lote/Item: 1/5169937

Ata: N/A

Homologação: 30/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: SE

Descrição: SEGURANÇA DESARMADA PARA PATRULHAMENTO E REVISTA NO ACESSO AO EVENTO, A FIM DE GARANTIR A ORDEM E SEGURANÇA DO PÚBLICO EM GERAL, DEVIDAMENTE FARDADOS E IDENTIFICADOS COM CRACHÁS. - SEGURANÇA DESARMADA PARA PATRULHAMENTO E REVISTA NO ACESSO AO EVENTO, A FIM DE GARANTIR A ORDEM E SEGURANÇA DO PÚBLICO EM GERAL, DEVIDAMENTE FARDADOS E IDENTIFICADOS COM CRACHÁS.

CNPJ

Razão Social: CONFECCOES

Valor da Proposta Final

47.094.296/0001-10

ARCEPI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

R\$ 328,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Visualizar Propostas

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Váveis

R\$ 235,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Data: 27/01/2025 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada, com objetivo de garantir a segurança e integridade do público, servidores e espaço público durante a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto do município de Bragança/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 118907

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.447

Unidade: Diária

UF:

Descrição: Segurança privada desarmada para manter a ordem e segurança, bem como desenvolver as atividades requeridas durante todos os dias de realização do evento e atividades afins, com quantidade de pessoal flexível e conforme as demandas exigidas pela SECULD, 65 - Segurança privada desarmada para manter a ordem e segurança, bem como desenvolver as atividades requeridas durante todos os dias de realização do evento e atividades afins, com quantidade de pessoal flexível e conforme as demandas exigidas pela SECULD, obedecendo à quantidade de diária fixada.

CNPJ

Razão Social: ASSOCIACAO DOS

Valor da Proposta Final

23.873.929/0001-20

ASSOCIACAO DOS SEGURANCAS DE BRAGANCA

R\$ 180,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 11/02/2025 10:20:54 (IP: 168.0.23.127)

Código Validação: %2bntEq5D0sLtGm:1WavOvmPzaFVOr%2b:KfgU0YjKLoS0UqHJ6nPtm6WA%3a%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=%252bntEq5D0sLtGm:1WavOvmPzaFVOr%2b:KfgU0YjKLoS0UqHJ6nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.248.221/0001-30	TROIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	RS 190,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.350.856/0001-01	L O DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS	RS 235,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
41.735.058/0001-60	LYON SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	RS 239,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.148.121/0001-08	GX SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	RS 249,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais		RS 288,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	Data: 08/01/2025 13:59
Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estruturas para festas e eventos	Modalidade: inexigibilidade
Descrição: SEGURANÇA: PARÁ EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO - SEGURANÇA: PARA EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO	SRP: NÃO
	Identificação: 08782146000148-1-000009/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 07/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.433.017/0001-47	P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA	RS 288,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Serrinha	R MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 220
		Telefone:
		(84) 9406-4010
		Email:
		piplocacoesescsvicos@gmail.com



Item 22: BRIGADISTA

Preço Estimado: R\$ 298,36 (un)

Percentual: 0,00 Preço Estimado Calculado: R\$ 298,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,36

Quantidade	Descrição	Observação
8 Diária	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de Ligada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, do horário de 07h às 19h, de segunda a sexta-feira.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 322,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DE MINAS / 393 - Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas - MG

Data: 23/12/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18241760000156-1-000004/2024

Lote/Item: 1/1620432

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: MG

Descrição: Brigadista para prestação de serviço em festas O serviço compreende disponibilização de brigadistas para todo o período da realização de eventos, podendo ser alterada a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público. **Preço por brigadista, por dia** - Brigadista para prestação de serviço em festas O serviço compreende disponibilização de brigadistas para todo o período da realização de eventos, podendo ser alterada a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público. Preço por brigadista, por dia de evento. Descrição: Serviço de brigada de incêndio e uma medida de segurança prevista na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Composta por um grupo de pessoas contratadas, que são treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono de edificação, combate a princípio de incêndios e prestação de primeiros socorros, dentro da área do evento. As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e demais custos são de responsabilidade da empresa. É responsabilidade da empresa a guarda dos equipamentos. (IMPORTANTE: Os Brigadistas deverão ser profissionais com cadastro no CBMMG conforme IT 12 e IT 33 do CBMMG. Documentação A empresa deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, o cadastro dos brigadistas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme IT 12 e IT 33 do CBMMG, além de eventuais documentos necessários para a vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, SEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Descrição do Serviço: O serviço compreende disponibilização de brigadistas para todo o período da realização de eventos, podendo ser alterada a quantidade por dia de acordo com a estimativa de público. Preço por brigadista, por dia de evento. Descrição: Serviço de brigada de incêndio e uma medida de segurança prevista na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Composta por um grupo de pessoas contratadas, que são treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono de edificação, combate a princípio de incêndios e prestação de primeiros socorros, dentro da área do evento. As despesas com transporte, hospedagem, alimentação, diárias, impostos e demais custos são de responsabilidade da empresa. É responsabilidade da empresa...

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.493.311/0001-03	CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LIMA	R\$ 322,67
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Jacui	RUA PADRE SANTO MARIN, 131 - (35) 3593-1814 / (35) 9804-7776 / (35) 3593-1814
		Email: ritadecassia_jacui@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - RJ		Data: 20/12/2024 09:01
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura diversa e equipamentos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: BRIGADISTA - Profissional capacitado para a execução de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio em qualquer outro acidente, bem como proporcionar medidas de segurança no local do evento, e assegurar a segurança das pessoas e bens, bem como a formação de brigadista oferecendo ao corpo de bombeiros informações sobre o risco de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como providas medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.		SRP: SIM
		Identificação: 04214217000155-1-000089/2024
		Lote/Item: 1/29
		Ata: N/A
		Publicação: 07/01/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
		Quantidade: 22
		Unidade: UND
		UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.539.526/0001-54	N S COMERCIO & LOCACOES LTDA	RS 290,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R MANOEL CLAUDIO BEZERRA, 1246		
Telefone:		
(84) 9458-4998		
Email:		
solibezerra.silva@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais RS 282,41
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE / 573 - Fundação de Cultura e Arte Aperiapé de Sergipe - SE		Data: 02/12/2024 07:59
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, palco, iluminação, sonorização, locação e transporte de tanques, contêineres, bebedouro e fonte, instalação de map de luz, desfiles e outras estruturas complementares a serem utilizadas no evento denominado VERÃO SERGIPE 2025, conforme especificações técnicas constantes do Edital nº 001/2024.		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: BRIGADISTA (bombeiro Civil) - Profissional capacitado para a execução de brigadista devidamente treinado para realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores - BRIGADISTA (bombeiro Civil) (profissional capacitado, regulamentado e devidamente treinado para realização de serviços de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores		SRP: NÃO
		Identificação: 15909787000160-1-000466/2024
		Lote/Item: 1/152089
		Ata: N/A
		Data de publicação: 20/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
		Quantidade: 24
		Unidade: UNI
		UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.145.397/0001-78	G3 EMPREENHIMENTO LTDA	RS 282,41
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO Fornecedor
10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMÉRICAS, 12-66	Helena	(21) 3287-6305	helenapontes@gmail.com

50.305.636/0001-10 AN COM EVENTOS E SOLUÇÕES COMPLEMENTARES LTDA R\$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

05.917.540/0001-58 DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA Quadra Shopping Quadra 110 Bloco C, S/N	Levi Jerônimo Barbeiro	(61) 3031-5454	leitacao@decolando.com.br

51.884.749/0001-80 GPS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRAL EIRELI R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERPETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS Qd 707 CENTRO ENTREVISTA ALISS CHATEAUBRIAND C/L BL. 91	(61) 3962-5101	comercial01@dfiturismo.tur.br

31.954.621/0001-38 LOCTECH, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaguaí	AV PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO, 1-3	Paula Gonçalves	(21) 2687-4954	comercial@loctech@gmail.com

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 111
RUBRICADO

Valor da Proposta Final
R\$ 180,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	PROC. ADMINISTRATIVO	Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	FLS. 112 RUBRICADO	R\$ 200,04
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: RUA HAMILTON SILVA, 2320	Telefone: (96) 3346-0441 / (96) 8138-6836 Email: c2empreendimentosap@outlook.com
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 201,94
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: ALAMEDA CAMPINAS, 802	Telefone: (11) 3062-3370 Email: contato@concicy.com.br
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA		R\$ 225,15
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA LEOPOLDO CARPENTEIRO PERES, 1220	Telefone: (21) 3030-0190 Email: rovingo.s.amint@gmail.com
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA		R\$ 225,15
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: SP	Cidade: Queluz	Endereço: ILHA DO FUNDAO, 00	Telefone: (21) 2565-7007 Email: comercial@mdceventos.com.br
07.504.985/0001-31	F DE MIRANDA MARTINS - ROUPAS		R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
03.590.673/0001-51	ENF EVENTOS SOGIAIS E CORPORATIVOS LTDA		R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
06.751.770/0001-60	GOLDEN SOLUCOES & ENTRETENIMENTO EIRELI		R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA CLSW 301 BLOCO B, SN	Nome de Contato: RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO Telefone: (61) 8418-0234 Email: renanlpf@gmail.com
2.638.372/0001-59	EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA		R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG QUADRA 8, 2236	Telefone: (61) 3221-2400 Email: contrato@exemplus.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 00402
Nome de Contato: Carolina		Telefone: (83) 3241-6886
		Email: financeiro.sportstextil@gmail.com
47.803.974/0001-77	CHIRIE SANTORINI ALPHEA - CONFECÇÃO, ALUGUELO E EVENTOS LTDA	R\$ 237,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R\$ 237,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Sobral	Endereço: R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173
		Telefone: (88) 9347-5768
		Email: proativa.sobral@gmail.com
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 237,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN
Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva		Telefone: (61) 3322-2626
		Email: aceeventos@aceeventos.com.br
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIOR REALIZACOES LTDA	R\$ 237,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DE LASCOS, 29
		Telefone: (83) 3506-4977
		Email: contato@a7realizacoes.com
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R\$ 237,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: RUA IDA POSTALLI VICTORIELLI, 84
		Telefone: (43) 3354-8846 / (43) 9170-2937 / (43) 3354-0846
		Email: marcio@mslantosoliveira.adv.br
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 179,95



CNPJ: 02.960.040/0001-00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
6ª Região/PE
Objeto: Registro de preços para contratação de Serviços de Locação, com fornecimento de insuínios, para realização de eventos no TCU, em 2025.
Descrição: Promoção de Evento - O aplicador eventual deverá estar habilitado (habilitação em: bermuda) e utilizar os equipamentos de segurança exigidos em AD-PT. Será responsabilidade pelo carregamento, organização e armazenamento de todos os materiais utilizados no evento. Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.
Valor estimado: R\$ 183.0100 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 14591 - Promoção de Eventos

Data: 19/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 000042024 / UASG:080006
Lance/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 11:04
Fonte: www.gov.br/compras/pr-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA					R\$ 163,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Jaboatão dos Guararapes	RODOVIA BR 408, S/N	(81) 8535-6930	talentospromecc@hotmail.com		
35.669.202/0001-05	MINA DE PRODUÇÕES CORPORATE EXPERIENCES LTDA					R\$ 172,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA					R\$ 175,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MURADA DO SOL), 32	PRISCILA	(65) 3342-1664	eventual@eventualpromocoos.com.br	
08.668.863/0001-43	MC PRODUÇÕES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA					R\$ 179,90
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	Camaragibe	AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 2147	(81) 3456-0065/ (81) 8837-3245	contato@mcproducoespe.com		
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI					R\$ 179,91
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 1360	(81) 3650-1223	adilsonmcostas@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRAL EIRELI	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R. ALVARO ALVES DE CARVALHO, 71 Nome de Contato: Jose Telefone: (71) 3351-7972 Email: mrae@centraldeventosmp.com.br
19.206.602/0001-28	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	R\$ 182,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Mossoró	Endereço: R. LUIZ PEREIRA, 131 Telefone: (84) 9651-8113 Email: exploratapro@gmail.com
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R\$ 183,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informado Endereço:		
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES DE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 183,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA ANA LUCIA DIAS, 101 Nome de Contato: Ademir Telefone: (85) 3444-3350 Email: licitacao@standshow.com.br
04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 183,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJAS 26 E 27, S/N Telefone: (61) 3387-9426 Email: vivereventos@vivereventos.com
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Físicas		R\$ 214,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.128.780/0001-00	Data: 20/05/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SOLENIDADES, AÇÕES PROMOCIONAIS E EVENTOS	SRP: SIM
Descrição: APOIO - DIÁRIA DE 8H CARACTERÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS.	Identificação: 13128780004431-1-000008/2024
- APOIO - DIÁRIA DE 8H CARACTERÍSTICAS: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM APOIO OPERACIONAL PARA EVENTOS.	Lote/Item: 1/4248078
	Ata: N/A
	Holografia: 19/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 214
	Unidade: Diária
	UF: SE



CNPJ: 76.205.806/0001-88

Órgão: Município de Toledo

Data: 21/10/2024 00:00

Modo de: Pregão Eletrônico

SRP: N_2O

Identificação: MT-1282024-Pregão Eletrônico

Note/Item: 1/1

Ata: Link_Ata

Fonte: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes>

gumma, etc.

UF: PR

Descrição: Prestação de serviço de decoração, mobilização e organização de festa - externa, ball de entrada, passarela, palco e painel de fotos para o programa Casamento Colégio Cidãneo (Inclusão: fornecimento, montagem, decoração, iluminação, de elementos decorativos e serviço de sonorização). Especificação: **ÁREA INTERNA:** Nas 02 portas de entrada será disposto 04 arranjos com flores brancas, 02 folhagens grandes, acompanhada de 02 folhagens menores, em vasos decorativos na cor branca, com no mínimo 60 cm de altura, distribuídas nas laterais da porta de acesso; 02 tapetes verde musgo nº 556B2F conforme tabela de cor RGB (conforme figura 1) de aproximadamente 2,20m x 2,00m. **PASSARELA:** - Tapete verde musgo nº 556B2F conforme tabela de cor RGB (conforme figura 1) com 1,50m x 23m, atravessando o salão; 10 vasos com flores moreiras, com no mínimo 30 cm de altura distribuídos ao longo da passarela. **HALL DE ENTRADA:** 02 pergolados em madeira com tecidos, sendo voal branco nas colunas, e flores do tipo rosas nas cores brancas, e folhagens verdes entrelaçadas, formando um portal de entrada dos casais (conforme figura 2); 01 Painel de 10m x 3,00m de altura com estrutura metálica e tecido branco do tipo Oxford ou Muslin sobreposto das duas faces; 02 vasos pequenos de aproximadamente 60 cm com folhagens distribuídas nas laterais da porta de acesso; 06 mini buquês de flores laterais para as noivas. **ESPAÇO ONDE ACONTECERÁ A CERIMÔNIA DO CASAMENTO:** 01 aparador de 2 metros em MDF (conforme figura 3) para o Juiz de Paz, contendo 01 arranjo em flores naturais, (flores do campo, aster e rosas) preenchendo com 30 galhos de Aster, 10 galhos de Margaridas e utilizando verde como forração, e ainda com um trilho de mesa em tecido com 50cm x 1,60m de comprimento com estampa digital personalizada (arte será definida pela SMDH); 01 mesa/aparador de 4 metros em MDF (conforme figura 3), contendo 02 arranjos de flores naturais (flores do campo, aster e rosas) preenchendo cada arranjo com 30 galhos de Aster, 10 galhos de Margaridas e utilizando verde como forração; Disponibilizar num total de 700 cadeiras poltronas, em plástico, branca, sem braço, e 15 cadeiras de ferro branca em perfeito estado de conservação, limpas e higienizadas; Disponibilizar num total de 10 mesas de apoio em PVC em perfeito estado de uso e conservação; 10 vasos pequenos com plantas naturais do tipo "buxus" com diâmetro de 30 cm de folhas verdes, cachepô metálico em madeira apeda, medindo 30 cm de altura, 32 cm de comprimento por 32 cm de largura encostando o pé na parede; **PALECO:** Rodapé do palco 01 (um) banner de tecido branco com impressão digital (arte será definida pela SMDH) 3m x 4m e estrutura para fixação; Paredo 01 (um) banner de tecido branco com impressão digital (arte será definida pela SMDH) afixado de 7m x 4m e estrutura para fixação; Estrutura metálica fixa acima do palco com medida de 7m x 30 cm (existente no local), decorada com folhagens e flores naturais brancas de forma a cobrir a frente da estrutura; 01 pulpinho para o cerimoniologista. **ADORNAMENTOS PARA FOTOS:** 01 (um) painel contendo 1 (um) banner em tecido branco com impressão digital 3m x 4m, (arte será definida pela SMDH) e estrutura para fixação, 01 tapete de 2,50m x 3m em tons de verde musgo, aberto a esquadro 12, de acordo com as instruções da Secretaria, com no mínimo 2m de altura em no estilo outdoor; 01 (um) painel contendo 1 (um) banner em tecido branco com impressão digital (arte será definida pela SMDH) 2m x 4m e estrutura para fixação; 02 (duas) poltronas do tipo cadeira de 2,50m x 3m em tons de verde musgo, e arranjo no centro com rosas brancas e folhagens naturais e no entorno de banner; 01 (um) painel contendo 1 (um) banner em tecido branco com impressão digital (arte será definida pela SMDH) 3m x 4m e estrutura para fixação; 01 (uma) mesa retangular de apoio em madeira medindo 1,50m x 3,00m (conforme figura 4); 01 (um) bolo cenográfico com no mínimo 03 andares, 1 metro com detalhes de urado, decorado, com 01 estatueta de noivos (conforme figura 5); 01 (um) tapete 2,50m x 3m em tons de verde musgo e decoração com flores brancas e folhagens naturais. **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:** Prestação de serviços terá a duração de 4 horas; Realizar toda a sonorização do evento; A escolha das músicas, da trilha sonora, será feita juntamente com a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher e Família e Desenvolvimento Humano; Fornecer sistema de caixas de som, microfones sem fio com bases, mesa digital para regulação de som, cabos e água. **LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 1 DIA.**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.960.247/0001-76	C JUNIOR CAVALERI - PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$ 28.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	E-mail:
PR	Teledo	cassio_cavaleri@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas: R\$ 25.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Data: 17/09/2024 17:14
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	SRP: SIM
	Identificação: 96113690000171-1-000027/2024
	Lote/Itens: 1/29
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R\$ 25.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Telefone:
MA	Colinas	(99) 1111-1111

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas: R\$ 34.859,17

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Janaúba

Objeto: Contratação de empresa para ornamentação e locação de materiais em atendimento às secretarias municipais

Descrição: DECORACAO FORTE GRANDE DECORACAO FORTE GRANDE APARADOR DE FERRO COM VIDRO PARA ORNAMENTACAO ARRANJO NATURAL (PORTE MEDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (8 FLORES) ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 64 FLORES BALDE DE GEL - DECORACAO FORTE GRANDE DECORACAO FORTE GRANDE APARADOR DE FERRO COM VIDRO PARA ORNAMENTACAO ARRANJO NATURAL (PORTE MEDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (8 FLORES) ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 64 FLORES BALDE DE GEL BANCO PEQUENO PARA ORNAMENTACAO BANCO PEQUENO RUSTICO PARA ORNAMENTACAO BANDEJA GRANDE DE INOX PARA SERVIR BANDEJA PEQUENA DE INOX PARA MESA BASE DE VIDRO PARA MESA 0,50 X 0,30 M PARA ORNAMENTACAO BAU PARA DECORACAO DE RECEPCAO EM EVENTOS BONECOS 1,20M: BONECO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE ALTURA, COMO MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. BONECOS 90CM: BONECO APROXIMADAMENTE 90 CM DE ALTURA, COMO MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO. CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO PARA ORNAMENTACAO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO INFANTIL PARA ORNAMENTACAO. CADEIRA PLASTICO SEM BRACO. CAIXA DE PLASTICO COM TAMPA CORES DIVERSAS PARA ORNAMENTACAO CAMA ELASTICA COM ESCADA E REDE 10 PES - DIAMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTECAO COM ZIPER E FIVELA CAPA DE PROTECAO ACOLOCADA. CANHAO REFLETOR DE LUZ LED CAPA PARA CADEIRA PLASTICO SEM BRACO. NA COR A DECIDIR. CARPETE FELPUDO PARA DECORACAO CARPETE LONA PARA DECORACAO CASTELO ESCORREGA INFLAVEL ALTAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA PULA COM OBSTACULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERTE E ATRATIVO PARA AS CRIANCAS. COM MONITOR: DADOS TECNICOS PESO MAXIMO SUFORTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA: ATE 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSOES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 0,5M X 2,50M DIMENSOES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLAVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLAVEL MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR) CESTA PARA GULOZEMAS COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTACAO COLUNAS EM CANO PVC 100 PARA ORNAMENTACAO COLUNAS EM CANO PVC 40 PARA ORNAMENTACAO COLUNAS EM MDF COM REPARTICOES PARA ORNAMENTACAO COLUNAS EM MDF PARA ORNAMENTACAO COLUNAS EM PLASTICO GRANDE PARA ORNAMENTACAO COMPOSSES DE

Data: 27/05/2024 15:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 30159-Prefeitura Municipal de Janaúba-662024-132024

Lote/Item: 1/1

Ano: Link Ata

Homologação: 27/05/2024 22:51

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.805.165/0001-00	JOSE EUGENIO LOPES	R\$ 34.859,17
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 25: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - MEDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 45.000,00 (alh)

Preço Estimado Calculado: R\$ 45.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 UND	Serviços especializados de ornamentação e decoração de MÊDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas: Final

R\$ 44.999,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Data: 08/04/2024 08:00

Órgão: PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de som, sistema de iluminação e estruturas necessárias para viabilizar os eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural, de acordo com o planejamento anual, através do sistema de registro de preços – SRP.

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 900142024 / UASG: 987971

Lote/Item: /21

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 14:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições -

LOCAÇÃO DE STAND ESPECIAL (10,00M X 04,00M), EM ESTRUTURA DE VIROLA COM BAGUM, COM SALA RESERVADA DE 03,00M X 03,00M FECHADA EM CHAPAS E TS DUPLA FACE BRANCA, COM 2,70M DE PE DIREITO, LONA DE 06,00M X 2,54M COM IMAGEM IMPRESSA, CUJA A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTENDO AO MENOS 04 TOMADAS E 12 SPOTS DE LUZ, DEVIDAMENTE CLIMATIZADO; MOBILIÁRIO SERVO NO MÍNIMO: - 02 POLTRÔNAS INDIVIDUAIS; - 02 MÓDULO DE MESAS COM TAPETE CROCHÊ E Cadeiras; - 01 MESA PISTOL COM B. DE CARGA COM 03 B. DE CARGA; - 01 BALCÃO DE ATENDIMENTO COM 01,00M X 01,00M, MÍNIMO DE 01,00M DE ALTURA COM LOGO DO MUNICÍPIO IMPRESSO NA ALTA FRONTAL; - 01 TV, NO MÍNIMO 50 POLEGADAS COM ENTRADA PARA USB C/ SUPORTE PARA PAREDE; 01 GELADEIRA; - 02 PLANTAS "FOLHAGENS" DE MÉDIO PORTE PLANTADAS EM VASO MÓVEL DECORATIVO DE NO MÍNIMO 0,60 X 0,30 PARA SEREM DEIXADOS NO CHÃO; - 04 PLANTAS FLORIDAS DE PEQUENO PORTE PLANTADAS EM VASO MÓVEL DECORATIVO DE NO MÍNIMO 0,15 X 0,15 PARA SEREM DEIXADOS SOBRE AS MESAS; - TODOS OS VASOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A DECORAÇÃO DO STAND, DE FORMA A FICAR HARMÔNICO COM O AMBIENTE. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE ATÉ 4 DIAS;

CatSer: 13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS BIRELI	R\$ 44.000,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado.

Modelo:

Descrição: Descrição não informada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 62	(45) 9969-4966

49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUAL LTDA	R\$ 44.100,00
--------------------	-----------------------	---------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado.

Modelo:

Descrição: Descrição não informada.

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	RS 44.999,97
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741	Nome do Contato: Esclano de Melo Silva	Telefone: (85) 9888-5379 Email: estefaniomelo@gmail.com

19.696.663/0001-10	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES	RS 45.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

06.011.587/0001-10	MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA	RS 45.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Marechal Cândido Rondon	Endereço: R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 Telefone: (45) 9982-3880/ (45) 3254-1617

17.778.021/0001-35	ANA MARCIA KAUL	RS 45.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santa Helena	Endereço: VL L.R. SEM DENOMINACAO COL. DR. AFFONSO, S/N Telefone: (45) 3268-1337

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas RS 40.000,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.234.757/0001-49	Data: 04/09/2024 10:10
Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	Modalidade: Dispensa
Objeto: Locação de som e multimídia, stand e prestação de serviço montagem e desmontagem.	SRP: NÃO
Descrição: 133.43224-Prestação de Serviços, Locação, Montagem e Desmontagem de estande, palco, portal, secretaria para evento, backdrop, painel para pôster, totem de sinalização e móveis. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência - 133.43224-Prestação de Serviços, Locação, Montagem e Desmontagem de estande, palco, portal, secretaria para evento, backdrop, painel para pôster, totem de sinalização e móveis. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Identificação: 75234757000149-1-001498/2024 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 04/09/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1 Unidade: Unitário UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

33.212.103/0001-74	PURO AGRO LTDA	RS 40.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



UF: GO

Endereço:

Preço Estimado: R\$ 42.149,67 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42.149,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	Banda de região regional Banda de região para o evento e relatório de programação para realização do evento, incluindo a participação dos membros da comissão organizadora em 02 (duas) horas cada.	

Preço (Compras Governamentais): R\$ 1.000,00 (um mil e 00/100 reais)

R\$ 41.449,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.333)

[illegible]

Data: 21/11/2024 00:00

Modalidade: Preço Eletrônico

2000. NAO

Idade: 36; N°região:900772024 / UASG:987497

Love/asm: 22

Ata. N/A

Carregado: 11/12/2024 10:11

Descrição: REALIZAÇÃO DE SHOW COM ARTISTAS DE CATEGORIAS -
AGENCIAMENTO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO, PASSAPORTE
REGIONAL DE CATANDUVAS, A SER REALIZADO NO LAGO MUNICIPAL
NOVO MILÊNIO, NOS DIAS 27 E 28/12/2023, INCLUSIVE DE SONORIZAÇÃO,
ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED DE 6X2M NO CENÁRIO, DESPESAS COM
ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS INTEGRANTES DA
BANDA E DOS EQUIPAMENTOS, DEVENDO SER BANDA APK, MILENIUM
CIA SHOW OU ÁGUA DOCE E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE
FESTIVAIS, COM INSCRIÇÕES ONLINE, CADASTRO AUTOMATIZADO DOS
CANTORES, CADASTRO DE JURADOS COM LOGIN PARA VOTAÇÃO,
LIBERAÇÃO DO CANTOR PARA OS JURADOS AVALIAR, EXCLUSÃO DE
MAIOR E MENOR NOTA, CLASSIFICATÓRIA POR CATEGORIAS, INCLUINDO
NOTEBOOK, IMPRESSORA, INFRAESTRUTURA DE REDE E EQUIPE TÉCNICA

Endereço: www.gov.br/cepris/pt-br

Quant. Infs: 1

Unidade: UN

UF: PR

CatSer: 12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.040.248/0001-68	J.G.S EVENTOS LTDA	R\$ 40.500,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Santo Antônio do Sudanes	Endereço: EAT 512 RUTHERFORD 128 (46) 35664133 Email: decastro@at@homail.com
52.241.428/0001-20	L C MENON LIDA	R\$ 41.448,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 41.449,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KULTSCHER, 95 Telefone: (45) 9969-4966
15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	R\$ 41.450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA SANTA EMILIA, 232 Telefone: (92) 9994-6208 Email: elifrank@gmail.com
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE VITNERK FARIAS	R\$ 42.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Data: 10/07/2024 08:30

Medalidade: Dispensa

SRF: NÃO

1062/18.12-11

 Δt_2 : N/A

Finalização: 25/07/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantity: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais



Valor da Proposta Final

28.594.525/0001-11 INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

RS 47,878.00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R BARBOSA DE FREITAS, 1741

Nome de Contato:
Esiefanio de Melo Silva

Telefone:
(85) 9888-5379

Email:
estetianimelo@gmail.com

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

R\$ 50.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Pedreiras Endereço: TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84

Telephone:
(99) 8217-0780

Email:
marcelocobain@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 41,000.00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Data: 26/09/2024 15:05

Objeto: Contratacao de pessoa juridica para acompanhamento dos calouros e animacao do Festival Canta Terra 2024

Modalidade: inexigibilidade

Descrição: Contratação da BANDA DETROIT L.N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313-0001 02 para acompanhamento dos calouros nos ensaios e apresentações e para animação do baile no Festival Canta Terra 2024. Datas 17 18 19 e 20 de outubro de 2024. Horários 17 10 2024 08h00 - Contratação da BANDA DETROIT L.N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313-0001 02 para acompanhamento dos calouros nos ensaios e apresentações e para animação do baile no Festival Canta Terra 2024. Datas 17 18 19 e 20 de outubro de 2024. Horários 17 10 2024 08h00 as 11h00 das 13h00 as 17h00 e das 19h30 as 23h30. 18 10 2024 08h00 as 11h00 das 13h00 as 17h00 e das 19h30 as 23h30. 19 10 2024 13h00 as 17h00 e das 19h30 as 23h59. 20 10 2024 das 00h00 as 02h00.

SEP: NAO

SEP: NAO

Identification: 76995414000160-1-000154/2024

Lote/Item: 1/1

Atg: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SERVICIO

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.324.313/0001-02 I. N. DE ALMEIDA LTDA
VENCEDOR

RS 41 000.00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 542

Telephone:
(46) 3536-2142 / (46) 9105-4576

Email:
bandadetroit1@gmail.com

Item 27: BANDA LOCAL

Preço Estimado: R\$ 7.204,00 (un) Percentual: 22,1 Preço Estimado Calculado: R\$ 7.204,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.204,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 UND	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, selecionados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 7,178,10

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.732.442/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE DESCALVADO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, com fornecimento de materiais (instrumentos musicais e afins) e mão de obra, para prestação de serviços referente a Shows Musicais, seguindo o conteúdo previsto na Portaria da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Desativado, pelo período de 12 meses.

Data: 30/07/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 065-2024-DESCALVADO-SP-
MUNICÍPIO DE DESCALVADO-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Memorização: 07/08/2024 11:55

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 27

Unidade: UND

UF: SP

Descrição: **BANDA MUSICAL I: SHOW COM UMA BANDA RECONHECIDA REGIONALMENTE, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES SENDO DOIS CANTORES, 01 BATERISTA, 01 TECLADISTA, 01 BAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 GUITARRISTA, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS, GÊN - BANDA MUSICAL I: SHOW COM UMA BANDA RECONHECIDA REGIONALMENTE, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES SENDO DOIS CANTORES, 01 BATERISTA, 01 TECLADISTA, 01 BAIXISTA, 01 PERCUSSIONISTA, 01 GUITARRISTA, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 HORAS, GÊNERO MUSICAL ECLÉTICO, DEVENDO O REPERTÓRIO DE MÚSICAS CONTER NO MÍNIMO OS SEGUINTE GÊNEROS: SERTANEJO, COUNTRY, POP, ROCK, FORRO, DANCE, TECNO, DANCE MUSIC, DISCOTECA ANOS 60, 70, 80 E MÚSICAS DE SUCESSO ATUAL. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR ATENTA AOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, DEVENDO ESTAR NO LOCAL COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA E ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA. QUANTO AO REPERTÓRIO, A EMPRESA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE CONECTADA AO TIPO DE EVENTO E SUAS CARACTERÍSTICAS, EXECUTANDO SUAS MÚSICAS COM COMPETÊNCIA E EXCELÊNCIA. FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO PARA OS EVENTOS. EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA COM NO MÍNIMO: 01 ROADIE, 01 TÉCNICO DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.910.626/0001-01	RENATO MITSUO UEMURA KUNIMI	R\$ 7.095,00
VENCEDOR		
Marca: Serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.752.453/0001-20	DECIO DE MORAES MARTINS	R\$ 7.168,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Descalvado	AVENIDA GUERINO OLIVEIRA, 460
		Telefone: (19) 3583-3716
		Email: contabil.sg@hotmail.com
11.451.870/0001-01	MTENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 7.178,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Descalvado	AV ANTONIO GARELTO, 200
		Nome de Contato: Suelen
		Telefone: (19) 3593-1003
		Email: comercial@mtendas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.539.433/0001-85	EDNA CRISTINA CARLINO DA COSTA LICIO 11535724862	R\$ 7.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Descalvado	Telefone: (19) 3583-7005

26.157.393/0001-35	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 7.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Piracicaba	Telefone: (19) 8168-6612
	Endereço: RUA SANTO SCHIAVOLIN, 212	Email: pablo.sonsino@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.229,30
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.732.442/0001-23	Data: 30/07/2024 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE DESCALVADO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, com fornecimento de materiais (instrumentos musicais e afins) e mão de obra, para prestação de serviços referente a Shows Musicais, seguindo o calendário promovido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Descalvado, pelo período de 12 meses.	SRP: SIM
Descrição: SHOW BANDA DE ROCK: SHOW COM UMA BANDA RECONHECIDA REGIONALMENTE DE ROCK COMPOSTA POR 04 INTEGRANTES, SENDO 01 VOCALISTA E INSTRUMENTISTA MULHER, 01 GUITARRISTA E VOCALISTA HOMEM, 01 BAIXISTA E VOCALISTA HOMEM E 01 BATERISTA; QUE TENHA MAIS DE 15 ANOS DE - SHOW BANDA DE ROCK: SHOW COM UMA BANDA RECONHECIDA REGIONALMENTE DE ROCK COMPOSTA POR 04 INTEGRANTES, SENDO 01 VOCALISTA E INSTRUMENTISTA MULHER, 01 GUITARRISTA E VOCALISTA HOMEM, 01 BAIXISTA E VOCALISTA HOMEM E 01 BATERISTA; QUE TENHA MAIS DE 15 ANOS DE CARREIRA, COMPROVADA: QUE POSSUAM MÚSICAS AUTORAIS EM PLATAFORMAS DE STREAMING; A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ESTAR ATENTA AOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO, DEVENDO ESTAR NO LOCAL COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECIPÂNCIA E ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA. QUANTO AO REPERTÓRIO, A EMPRESA DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE CONECTADA AO TIPO DE EVENTO E SUAS CARACTERÍSTICAS. EXECUTANDO SUAS MÚSICAS COM COMPETÊNCIA E EXCELÊNCIA. FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO PARA OS EVENTOS. EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA COM NO MÍNIMO: 01 ROADIE, 01 TÉCNICO DE SOM E 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.	Identificação: 46732442000123-1-000078/2024
	Lote/Item: 1/32
	Ata: N/A
	Homologação: 07/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.752.453/0001-20	DECIO DE MORAES MARTINS	R\$ 7.229,30
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Descalvado	Telefone: (19) 3583-3716
	Endereço: AVENIDA GUERINO OSVALDO, 450	Email: contabil.sg@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.685.096/0001-55	MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA	RS 160.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada.		
Estado:	Cidade:	Email:
SP	Votuporanga	litterazeticidade@litterazeticidade.com.br

N:06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 129
RUBRICA: [assinatura]

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 180.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLIDER	Data: 08/07/2024 15:03
Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA DUPLA FRED E FABRÍCIO PARA 34º EXPOLIDER, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COLÍDER MT. TERMO DE CONVÊNIO Nº 660/2024, SECEL – MT.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM FRED E FABRÍCIO E BANDA - CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM FRED E FABRÍCIO E BANDA	SRP: NÃO
	Identificação: 15023930000138-1-000101/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: un - unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.114.202/0001-00	FLF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	RS 180.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Endereço:	Telefone:	CPF:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 160.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA	Data: 08/05/2024 12:14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE RENOME NACIONAL, NO SEGUIMENTO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE RENOME NACIONAL, NO SEGUIMENTO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE FORRÓ DE RENOME NACIONAL, NO SEGUIMENTO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.	SRP: NÃO
	Identificação: 07623077000167-1-000034/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SRV
	UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	RUBRICADO	Valor da Proposta Final
19.710.362/0001-02	DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA		RS 160.000,00
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	RUA BARBOSA DE OLIVEIRA, 1941	(83) 3295-1238 / (85) 3295-4120

Item 29: LOCAÇÃO VEICULO COM SOM AUTOMOTIVO

Preço Estimado: RS 247,56 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 247,56 Média dos Preços Obtidos: RS 247,56

Quantidade	Descrição	Observação
20 Horas	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e município s circunvizinhos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 256,67

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.543.958/0001-52

Data: 27/09/2024 08:00

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de serviço de Locação de Veículos em proveito Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos-Recife (GCALC-Recife), que tem por Unidade Gestora a Base Administrativa do Curado

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900282024 / UASG:160225

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação Diária de Veículo de Passeio 1.0 ou superior, Tipo Hatchback com ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, sensor de ré, C (um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo, alarme, direção elétrica, quilômetro livre, ano de fabricação igual ou superior a 2020, 4 portas, com seguro total, sem franquia e sem motorista. (A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução). (A Diária do aluguel do veículo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 14:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 233

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.946.727/0001-94	DORCAM LTDA	R\$ 190,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Ondara	AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995	SERGIO	(81) 3132-3289	sergio@sllocadora.com.br

24.292.657/0001-38	J.F. DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	RS 200,00
--------------------	--	-----------

Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Floresta	RUA EDVAN FERRAZ, 151	(87) 9956-5961	jflasilvalocacoes@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.223.739/0001-41	AGRO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: AV. BRIGADEIRO EVERALDO BRILVES, 258 Telefone: (85) 9619-4911 Email: milano_s@hotmail.com
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 256,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 256,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.388.538/0001-27	MWS SERVICE LTDA	R\$ 256,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.803.353/0001-79	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA	R\$ 256,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R\$ 256,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: AC	Cidade: Epitaciolândia	Endereço: R ANA DE SOUZA LIMA, 104 Telefone: (68) 9918-6042 Email: isaacbarreto-silva@gmail.com
07.546.978/0001-00	LOKAFACIL RENT A CAR LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 008050 Telefone: (71) 3450-0412 Email: perpetuasergio@hotmail.com
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 25 Telefone: (85) 9992-7882 Email: jwiltonmartins@gmail.com



06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 732
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R\$ 380,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AVENIDA KCTIACATA 19,34 N	Dilene	(61) 3323-3045	contato@amavsturismo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.254.698/0001-84	NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 25.667,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MARECHAL RONDON, 146	(81) 8775-0967	tatam.fima01@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 235,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Data: 17/09/2024 17:14
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos. - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	SRP: SIM
	Identificação: 06113690000171-1-000027/2024
	Lote/Item: 1/35
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Hora
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R\$ 235,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Cotinas	R DO QUARTEL VELHO L 42	(99) 1111-1111

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 251,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESSE MUNICÍPIO.

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CINCO LUGARES E MOTOR 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU ALCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; ALKBA - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE; COM CINCO LUGARES; 4 PORTAS; MOTOR 1.0, MOVIDO A GASOLINA E/OU ALCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO: MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES E/OU AUTOMÁTICO E/OU SEMIAUTOMÁTICO; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS; ALARME; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA; AIRBAG DUPLO E FREIO ABS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO E DE PNEUS, POR CONTA DA CONTRATADA; E COMBUSTÍVEL POR CONTA CONTRATANTE. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR.

Data: 30/08/2024 08:33

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08111338000122-1-000035/2024

Lote/Itens: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: Diária

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.117.114/0001-30	MARCONDES MACIEL E MELO QUINTO 05331025455	R\$ 251,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 30: DIVULGAÇÃO EVENTO

Preço Estimado: R\$ 193,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 193,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,79

Quantidade	Descrição	Observação
8 UND	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Per com 150 chamadas, duração de 15 dias.	

Preço (Compras Governamentais): 1: Média das Propostas Fornecedor

R\$ 150,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Nº: 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 134
RUBRICA

CNPJ: 10.817.343/0001-05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Organização
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, gráficos e suprimentos para impressoras.
Descrição: Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate - Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate Veiculação de spot de rádio: inserções de 30 segundos, entre 05h às 19h, de segunda a sábado, bem distribuídas ao longo do dia e da semana, em qualquer época do ano, nas três rádios comerciais FM de maiores audiências da cidade de Colorado do Oeste cujos públicos-alvo contemplam jovens, adolescentes e produtores rurais. O serviço contempla ainda a produção do spot, a locução, a gravação e a edição de spot de 30 segundos a ser veiculado na rádio. Para cada unidade solicitada neste item, deverá ser produzido um spot. As assinaturas serão feitas com o mesmo locutor para cada objetivo de divulgação. De acordo com a necessidade do IFRO - Campus Colorado do Oeste o áudio finalizado deverá ser enviado por e-mail para a Coordenação de comunicação e Eventos do IFRO - Campus Colorado do Oeste para aprovação e, posteriormente, às rádios listadas para veiculação. Incluso ainda trilha de background e efeitos sonoros necessários para o entendimento da mensagem publicitária. Os textos dos spots e das assinaturas serão fornecidos pelo IFRO - Campus Colorado do Oeste.
CatSer: 15580 - Produção / Veiculação - Programa Teleeducativo / Documentário/ Entrevista / Debate

Data: 01/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:158148
Lote/Item: /186
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 14:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 99
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
15.740.594/0001-44	MEGA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA		RS 150,37	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Colorado do Oeste	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 5228	(69) 8424-9580	mega_impressao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 209,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.112.760/0001-72
Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITAIPAVA
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de recreação e festa infantil, para o fornecimento de alimentação, sucos, lanches, animações, personagens e brinquedos infantis, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Itaipava/RJ.
Descrição: Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresentador - Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresentador
CatSer: 12955 - Locução de Texto / Mestre de Cerimônia / Locutor / Apresentador
Data: 17/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900402024 / UASG:985811
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 12:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.874.479/0001-59	S&B EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 177,55
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
30.510.364/0001-82 TRIFLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 186,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Bom Jesus do Norte AV MARIA LÊNES DE CARVALHO, 123 Vitória (21) 99955-5555 tripliceparticipacoes@hotmail.com

48.620.460/0001-49 ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA R\$ 186,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.652.187/0001-20 RKV ALIMENTOS LTDA R\$ 209,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.420.229/0001-40 JOTA 3 LOJA DE CONVENIÊNCIA EIRELI R\$ 209,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Nilópolis AV GETÚLIO VARGAS, 1287 (21) 2691-8968 angelica@arydescontabilidade.com.br

09.654.965/0001-72 ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA R\$ 209,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
JULIA KUBITSCHKE, 39 (22) 9922-7013 ativaestruturas@gmail.com

12.342.574/0001-27 LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 209,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador RUA FRIEDRICH HENRIQUE DE COIMBRA, 52 (71) 3788-4981 lisboa.producoes@hotmail.com

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 222,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.059.505/0001-08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, Equipamento e Organização de Eventos a serem realizados no município de CÂNDIDO MENDES - MA
Descrição: Serviço técnico de divulgação pública (serviços gerais) - DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Chamado de Rádio
CatSer: 4200 - Serviço Técnico de Divulgação Pública

Data: 18/03/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:980749
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 17:46
Site: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
17.280.741/0001-76	A DE J C CUTRIM EIRELI					R\$ 209,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
MA	Vitorino Freire	R GONCALVES DIAS, 20	(99) 3621-4735			
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 210,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QNT I, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com		
22.086.632/0001-52	E DE J. DA SILVA EIRELI					R\$ 218,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	São Luís	RUA AZULOEZ, 1	(98) 8451-2460	edilsonsilvasl@hotmail.com		
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA					R\$ 220,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luis	R SETE, 15	Tiago Andrade da Silva Lopes	(98) 9135-7096	tiagopakatun@hotmail.com	
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI					R\$ 221,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA OE 46 CONJUNTO M LOTE, 20	MARCELO	(61) 99811-4662	gardenservicosbsb@gmail.com	
38.499.726/0001-93	FABIO CLEITON BAEZA 27659131003					R\$ 222,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1520	(11) 9196-2527	fcbazea@gmail.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11 INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA RS 222,87

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741 Nome de Contato: Ezequiel de Souza Silva Telefone: (85) 9388-5379 Email: ezequielmelo@gmail.com

15.037.271/0001-99 ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA RS 222,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA SANTA EMILIA, 282 Nome de Contato: ELIFRANCK Telefone: (92) 9994-62908 Email: elifranck@gmail.com

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA RS 222,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CIL BL, 01 Telefone: (61) 3962-5101 Email: comercial01@dfiturismo.tur.br

31.575.868/0001-43 W R ENTERPRISE EIRELI RS 222,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES CONS. HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL SO, 18 Telefone: (98) 8456-0582 Email: w.v.lopes.filho@outlook.com

33.029.157/0001-07 REYLAN CHAVES R L A SILVA RS 222,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: RUA PORTUGUESA Telefone: (86) 9820-2157





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que fornece aos usuários os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Contudo, não se trata de todas as fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, portanto, não garante a segurança e a eficácia das pesquisas realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/02/2025 18:28:05 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 07/02/2025 18:09:30 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/02/2025 18:28:38 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 07/02/2025 18:25:06 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 07/02/2025 18:14:47 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 07/02/2025 18:12:54 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 07/02/2025 18:20:46 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/02/2025 18:22:32 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnccp/pt-br	Data: 07/02/2025 18:09:48 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Coroados/SP 45.225.140.213:5656/transparencia/	Data: 07/02/2025 18:12:43 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 07/02/2025 20:31:39 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 07/02/2025 18:20:15 Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE
CAPINZAL DO
NORTE

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA ATRAVÉS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 DE COLINAS/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024 DO PREGÃO ELETROÔNICO SRP N.º 34/2024 DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA		COTAÇÃO BANCOCESTAS I		COTAÇÃO BANCOCESTAS II		COTAÇÃO BANCOCESTAS III		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orçelas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, bouse mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	1	RS 14.076,00	RS 14.076,00	RS 15.500,00	RS 15.500,00	RS 15.700,00	RS 15.700,00	RS 16.870,74	RS 16.870,74		RS 16.023,58	RS 16.023,58
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dois) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orçelas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, bouse mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	2	RS 10.764,00	RS 21.528,00	RS 11.010,00	RS 22.020,00	RS 11.072,00	RS 22.144,00	RS 12.440,00	RS 24.880,00		RS 11.507,33	RS 23.014,66
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orçelas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, bouse mix para pa e altura mínima de 1,00m	DIÁRIA	3	RS 8.280,00	RS 24.840,00	RS 10.050,00	RS 30.150,00	RS 8.999,50	RS 26.998,50	RS 9.900,00	RS 29.700,00		RS 9.649,83	RS 28.949,49
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pns-54 rh 48x32 pa 32 caixas line array 8mon, amplificação digital norton. caixas subwoofer porton microfones 8mics semireiser c835 1 kit mics semireiser 2 mics alg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	RS 16.500,00	RS 16.500,00	RS 16.700,00	RS 16.700,00	RS 16.900,00	RS 16.900,00	RS 16.700,00	RS 16.700,00		RS 16.766,67	RS 16.766,67
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v1360 microfones 8mics semireiser c835 1 kit mics semireiser 2 mics alg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	2	RS 12.000,00	RS 24.000,00	RS 12.530,00	RS 25.060,00	RS 12.070,00	RS 24.040,00	RS 13.500,00	RS 27.000,00		RS 12.683,33	RS 25.366,66
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais b9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer 2 mics semireiser c835 1 kit mics semireiser 2 mics alg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	4	RS 8.000,00	RS 32.000,00	RS 8.178,00	RS 32.712,00	RS 8.254,57	RS 33.018,28	RS 9.000,00	RS 36.000,00		RS 8.477,52	RS 33.910,08

N=06/12025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 139
RUBRICA

Handwritten signature and circular stamp over the table data.

7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesa gran- pilot 2000; 6 lâmpadas par 64x 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beams 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3 000	UND	1	RS 15 700,00	RS 15 899,50	RS 16 380,00	RS 16 055,00	RS 16 111,50
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lves, danças conforme abaixo: 1 mesa pilot 2000; 12 lâmpadas par 64x 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beams 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	2	RS 11 300,00	RS 11 666,66	RS 23 400,00	RS 28 412,00	RS 25 048,44
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lves, danças conforme abaixo: 1 mesa pilot 2000; 6 lâmpadas par 64x 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beams 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	4	RS 8 950,00	RS 9 000,00	RS 40 000,00	RS 43 960,00	RS 39 986,68
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	1	RS 8 072,73	RS 8 131,00	RS 8 870,00	RS 9 000,00	RS 8 667,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	1	RS 6 000,00	RS 6 100,00	RS 6 400,00	RS 7 127,85	RS 6 542,62
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIÁRIA/METRO	450	RS 35,00	RS 15 750,00	RS 25 740,00	RS 75,00	RS 63,27
14	Estrutura de Fechamento - locação com montagem e desmontagem, sendo os mesmos em placas tipo tapume, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear	DIÁRIA/METRO	450	RS 48,00	RS 21 600,00	RS 25 200,00	RS 54,43	RS 55,48
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO	UND	3	RS 7 764,73	RS 23 294,19	RS 25 296,00	RS 9 145,00	RS 8 672,83
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO	UND	2	RS 4 377,99	RS 8 755,98	RS 9 000,00	RS 5 900,00	RS 4 966,67
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento e retirada das dejetos por equipe especializada e autorizada.	UND	40	RS 375,00	RS 15 000,00	RS 20 000,00	RS 393,03	RS 427,68
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária	DIÁRIA	15	RS 500,00	RS 7 500,00	RS 7 500,00	RS 590,00	RS 548,76
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária	DIÁRIA	10	RS 630,00	RS 6 300,00	RS 6 330,80	RS 660,00	RS 675,03
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária	DIÁRIA	10	RS 910,00	RS 9 100,00	RS 1 050,00	RS 1 125,40	RS 1 091,80
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária	DIÁRIA	7	RS 1 160,00	RS 8 120,00	RS 9 935,45	RS 1 312,50	RS 1 304,95
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos	DIÁRIA	50	RS 210,00	RS 10 500,00	RS 11 750,00	RS 328,00	RS 283,67
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIÁRIA	8	RS 280,00	RS 2 240,00	RS 2 250,28	RS 322,67	RS 298,36
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	35	RS 165,00	RS 5 775,00	RS 7 490,00	RS 179,95	RS 202,50
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	2	RS 24 517,24	RS 49 034,48	RS 50 000,00	RS 34 859,17	RS 39 286,39
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	1	RS 36 775,86	RS 36 775,86	RS 44 999,99	RS 50 000,00	RS 45 000,00
32	Banda de rnome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	UND	2	RS 35 000,00	RS 70 000,00	RS 88 000,00	RS 41 000,00	RS 42 149,67
RS 16 380,00 RS 16 055,00 RS 16 111,50 RS 23 400,00 RS 28 412,00 RS 12 524,22 RS 9 996,67 RS 8 667,00 RS 9 996,68 MEDIA RS 8 667,00 RS 6 542,62 RS 63,27 RS 28 471,50 RS 24 966,00 RS 55,48 RS 8 672,83 RS 4 966,67 RS 9 933,34 RS 427,68 RS 17 107,20 RS 548,76 RS 675,03 RS 1 091,80 RS 1 304,95 RS 283,67 RS 14 183,50 RS 298,36 RS 202,50 RS 7 087,50 RS 39 286,39 RS 58 572,78 RS 45 000,00 RS 42 149,67								

Nº 06/2025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 140

R. 1

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 741
RUBRICA

33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show, com duração mínima de 02(duas) horas cada.	UND	8	RS 6.200,00	RS 49.600,00	RS 7.178,10	RS 57.424,80	RS 7.229,30	RS 57.834,40	RS 7.204,61	RS 57.636,88	RS 7.204,00	RS 57.632,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show, com duração mínima de 02(duas) horas cada. UND Show.	UND	2	RS 155.000,00	RS 310.000,00	RS 160.000,00	RS 320.000,00	RS 160.000,00	RS 320.000,00	RS 180.000,00	RS 360.000,00	RS 166.666,67	RS 333.333,34
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	HORA	20	RS 210,00	RS 4.200,00	RS 256,67	RS 5.133,40	RS 255,00	RS 4.700,00	RS 251,00	RS 5.020,00	RS 247,56	RS 4.951,20
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Per com 150 chamadas, duração de 15 dias.	UND	8	RS 125,00	RS 1.000,00	RS 150,37	RS 1.202,96	RS 222,00	RS 1.776,00	RS 209,00	RS 1.672,00	RS 193,79	RS 1.550,32
VALOR TOTAL					RS 875.662,24		RS 959.375,70		RS 957.244,93		RS 1.056.123,62		RS 990.915,12

Capitazal do Norte (MA), aos 11 de fevereiro de 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 990.915,12 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

DE ACORDO COM A PESQUISA DE MERCADO. RESTA COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DA ADESAO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024 DE COLINAS/MA UMA VEZ QUE ESTA APRESENTOU OS MENORES VALORES EM COMPARAÇÃO A PESQUISA REALIZADA, OBTEM-SE UMA ECONOMIA DE:

O PERCENTUAL DA ECONOMIA EM RELAÇÃO A PESQUISA É APROXIMADAMENTE:

FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Francisco Oliveira da Costa

11,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades do município de Capinzal do Norte/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Banco de preços, referente à Compras Governamentais. No entanto, como se depreende da análise processual, na pesquisa realizada no Estudo Técnico Preliminar foi encontrada a Ata de Registro de Preços nº.048/2024-CPL/PMC, processo administrativo n.º 325/2024 de Colinas/MA, com itens similares ao solicitado, a qual atende a demanda urgente do município e, conforme mapa de média de preços, é mais vantajosa para o município.

Após analisar as propostas e Atas de Registro de Preços, elaborou-se o Mapa de Apuração, onde o critério utilizado para selecionar vantajosidade para a Administração Pública foi o **MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com as especificações do objeto.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se nos dias 07 de fevereiro de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 07 de fevereiro de 2025

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 990.915,12 (novecentos noventa mil e novecentos e quinze reais e doze centavos)**

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na análise demonstrada anteriormente, sugere-se que a contratação em epígrafe seja realizada através de ADESÃO da ata de registro de preço nº 048/2024-CPL/PMC, processo administrativo n.º 325/2024 de Colinas/MA para fornecimento dos itens indicados, uma vez que este procedimento gerará economicidade de **11,63% que é equivalente à R\$ 115.252,88 (Cento quinze mil, duzentos cinquenta dois reais e oitenta oito centavos)**, em relação à média dos valores pesquisados conforme demonstrado no mapa de apuração de preços.

Capinzal do Norte/MA, 11 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CNPJ Nº: 06.323.208/0001-28

Fls. Nº 144
Proc. Nº 06-2025
Rubrica FO

Processo Administrativo nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades do município de Capinzal do Norte/MA.

Do: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

Senhora Secretária,

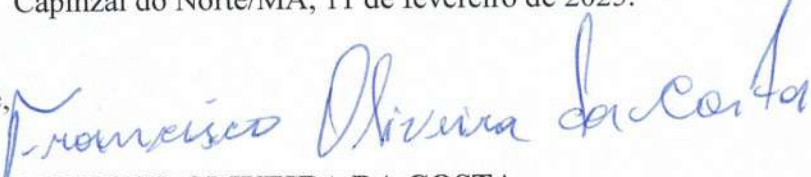
Após conhecimento do Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e pesquisa nos órgãos gerenciadores de atas de – SRP, utilizo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que verificamos a disponibilidade da Ata de Registro de Preços nº 048/2024-CPL/PMC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – CPL/PMC, Processo Administrativo nº. 325/2024 do Município de Colinas/MA, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, que atende a necessidade do Município de Capinzal do Norte/MA.

Cabe-lhe informar que a Adesão (carona) à referida Ata de Registro de Preços é a forma mais viável, neste momento para a contratação pretendida, trazendo mais celeridade e economia para a Administração Pública, vez que os preços registrados na referida Ata são compatíveis com os indicados no Termo de Referência e seus anexos.

Desse modo, segue em anexo a publicação da Ata de Registro de Preços nº 048/2024-CPL/PMC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – CPL/PMC, Processo Administrativo nº. 325/2024 do Município de Colinas/MA, que trata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, que atende a necessidade do Município de Capinzal do Norte/MA para conhecimento e providências necessárias.

Capinzal do Norte/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE** MINHA CIDADE
MEO OUSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 145
RUE. *[assinatura]*

OFÍCIO N.º 01/2025

Capinzal do Norte/MA, 11 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-CPL/PMC DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.

Prezados,

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 e 86 da Lei 14.133/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, do Pregão supracitado, realizado por esta Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

A referida adesão visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, atendendo as necessidades do município de Capinzal do Norte – MA.

Ressaltamos que a referida adesão é adstrita aos itens necessários para utilização da Secretaria de Administração e Recurso Humanos deste município, em quantitativos inferiores à 50% (cinquenta por cento), da Ata, conforme exige a legislação respectiva.

Para tanto, solicito a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, autorize a citada adesão nos termos da justificativa de vantajosidade e quantitativos especificados no anexo deste expediente.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br

Segue, anexo, a descrição e o quantidade estimada dos itens a serem aderidos.

Atenciosamente,

[assinatura]
ANDERSON FILIPE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos

[assinatura]
LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS PARA ADESAO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: - 14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	1	R\$ 14.076,00	R\$ 14.076,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	2	R\$ 10.764,00	R\$ 21.528,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	DIÁRIA	3	R\$ 8.280,00	R\$ 24.840,00
	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
05	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
06	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer	UND	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
07	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	1	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00
08	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	2	R\$ 11.300,00	R\$ 22.600,00
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	4	R\$ 8.950,00	R\$ 35.800,00
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	1	R\$ 6.727,27	R\$ 6.727,27
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIÁRIA/METRO	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIÁRIA/METRO	450	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	3	R\$ 7.764,73	R\$ 23.294,19
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	2	R\$ 4.377,99	R\$ 8.755,98
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	7	R\$ 1.160,00	R\$ 8.120,00
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno	DIÁRIA	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.				
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIÁRIA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	2	R\$ 24.517,24	R\$ 49.034,48
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	1	R\$ 36.775,86	R\$ 36.775,86
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	8	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada. UND Show.	UND	2	R\$ 155.000,00	R\$ 310.000,00
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	HORA	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 874.316,78

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

De <cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br>
Para <cplcolinas@gmail.com>
Data 2025-02-11 09:49
Prioridade Alta

Nº 006/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 149
RUBRICADO

📎 12.1 - OFICIO Nº 01-2025-Solicitação de adesão Gestor.pdf (~3,4 MB)

Srs. (as). bom dia!!

Encaminhamos em anexo Ofício nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA., solicitando adesão a ARP nº 048/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Ressaltamos que a referida adesão é adstrita aos itens necessários para utilização da Secretaria de Administração e Recurso Humanos deste município, em quantitativos inferiores à 50% (cinquenta por cento), da Ata, conforme exige a legislação respectiva.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA

Agente de Contratação CPL/CAPINZAL DO NORTE-MA.

✉️ POR ACUSAR RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 150
RUBRICA

Colinas – MA, 11 de fevereiro de 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores

ANDERSON FILIPE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos de Capinzal do Norte – MA

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Tributário de Capinzal do Norte – MA

Senhores Secretários,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, por meio de Ofício nº01/2025, encaminhado ao presente órgão em 10 de fevereiro de 2025, que solicita adesão na forma —caronall à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 CPL/PMC, Pregão Eletrônico nº 34/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Colinas - MA, instaurado através do Processo Administrativo nº 325/2024, tendo como contratada a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrição no CNPJ nº: 19.587.452/0001-40, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 — CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 325/2024, informamos que **CONCORDAMOS** com a referida —ADESÃOII.

Ressaltamos que a partir deste, fica sob a responsabilidade da empresa vencedora **C. EDUARDO DA SILVA - ME** inscrição no CNPJ nº: 19.587.452/0001-40, em manifestar interesse ou não quanto à referida contratação, devendo assim, essa Secretaria solicitante providenciar a devida consulta.



NE 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 131
RUBRICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Na oportunidade, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- I- cópia do processo licitatório;
- 2- cópia da Planilha de serviços;
- 3- cópia da Ata de Registro de Preços;
- 4- cópia(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s) da(s) vencedora(s);
- 5- Homologação;
- 6- Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

Atenciosamente,

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
RG N° 0172649220013 SSP/MA
CPF N° 003.301.723-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 152
RODRIGO [assinatura]

Editais Completo e seus Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

Processo nº 325/2024

Fls.: 109

Rub.: 1

Nº 06/2025
PROC. ADMIN. ST. Nº 133
RUB. Nº 133

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.	
Eslarecimentos e Impugnações: Até 18/12/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 23/12/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Nº 06/2025 Processo nº 325/2024
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 134 Fls.: 169
Rub.: 2

Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI/ME/EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 170

Rub.: l

CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 155
RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

Nº 06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 130
RUBRICA

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Modelo, se for o caso;
- 5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no **subitem anterior**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no **subitem anterior**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do **subitem anterior**.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000**.



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas** - www.licitacolinasma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 16.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

- 16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3. for liberado;
- 16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência - Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de dezembro de 2024.

Ivan Prudencio da Silva

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

07/12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 199
RUBRICA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO I

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 180
RUBRICA: 810

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na realização de eventos que atendam às demandas da comunidade, comprometendo a promoção da cultura, lazer e cidadania.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário.



É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta desafios na realização de eventos que promovam cultura, lazer e cidadania, resultando em uma demanda reprimida por atividades que atendam às expectativas da comunidade. Para solucionar essas dificuldades, elaborou-se um conjunto de requisitos para a contratação de serviços que garantam a execução eficiente e eficaz de eventos públicos. A seguir, estão os requisitos necessários que a solução contratada deverá atender:

1. Capacidade técnica comprovada da empresa ou entidade contratada para realizar eventos culturais e de lazer, com experiência mínima de três anos comprovada em projetos similares.
2. Proposição de um planejamento detalhado dos eventos a serem realizados, incluindo cronograma, logística, estrutura necessária, recursos humanos e materiais, adequados à realidade local.
3. Disponibilidade para atender a um mínimo de cinco eventos por ano, que devem abranger diferentes segmentos culturais (como música, dança, teatro, artes visuais), em datas e locais a serem definidos em comum acordo com a prefeitura.
4. Garantia de acessibilidade em todos os eventos, contemplando adaptações necessárias para atendimento a pessoas com deficiência (físicas, visuais e auditivas), conforme normas técnicas nacionais e internacionais.
5. Apresentação de proposta de segurança adequada para o público estimado nos eventos, incluindo plano de contingência e medidas preventivas contra riscos de acidentes e distúrbios.
6. Comprometimento com a sustentabilidade, prevendo ações que minimizem o impacto ambiental dos eventos, como gestão de resíduos sólidos, uso consciente de recursos e fomento à utilização de produtos locais.

7. Realização de pesquisa de satisfação com os participantes ao final de cada evento, visando a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados.

8. Transparência na gestão financeira dos recursos, com a elaboração e apresentação de relatórios financeiros detalhados após cada evento, evidenciando a utilização dos recursos públicos.

9. Atendimento a prazos estipulados para a entrega de resultados, documentos e relatórios exigidos pela administração pública antes, durante e após a realização dos eventos.

Esses requisitos devem ser considerados imprescindíveis para assegurar a qualidade dos eventos e garantir que a contratação atenda plenamente as necessidades da comunidade de Colinas, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania de forma eficaz e responsável.

3 - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de Empresas especializada na realização de Eventos

Vantagens:

- Custo: Geralmente, as empresas especializadas podem oferecer pacotes que reduzem custos em relação à contratação de diversos fornecedores independentes.
- Qualidade: Expertise na realização de eventos, garantindo serviços de qualidade superior, como logística e atendimento ao público.
- Flexibilidade: Possíveis adaptações nas propostas de acordo com o perfil dos eventos desejados.
- Tempo de Implementação: A experiência prévia dessas empresas pode refletir em um prazo reduzido para a organização e execução do evento.

Desvantagens:

- Dependência: A prefeitura pode se tornar dependente da empresa contratada para a realização de eventos, dificultando a autonomia futura.
- Custos Indiretos: Podem ocorrer custos adicionais inesperados durante a execução do evento.
- Menor Controle: O nível de controle sobre os detalhes do evento pode ser reduzido, dependendo do contrato estabelecido.

Solução 2: Formação de uma Equipe Municipal Especializada

Vantagens:

- Custo: A longo prazo, pode ser mais econômico manter uma equipe interna do que contratar empresas externas repetidamente.

- Controle: Maior controle sobre todos os aspectos do evento, possibilitando personalização completa para atender às necessidades da comunidade.
- Capacitação: A construção de conhecimento interno poderá criar uma base sólida para eventos futuros.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo, impactando a realização imediata de eventos.
- Custo Inicial: Investimento inicial elevado para recrutar e treinar profissionais qualificados.
- Sustentabilidade: Necessidade contínua de treinamento e atualização da equipe.

Solução 3: Plataforma Digital para Gestão de Eventos

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 183
RUBR. 2

Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais associados à gestão manual de eventos; automação de processos pode gerar economia.
- Eficiência: Acompanhamento centralizado e otimização do planejamento e execução dos eventos, melhorando a comunicação entre stakeholders.
- Adaptabilidade: Facilidade para adaptar a plataforma a diferentes tipos de eventos e necessidades específicas.

Desvantagens:

- Dependência Tecnológica: Requer investimento em tecnologia e capacitação para operação eficaz.
- Suporte Técnico: Necessidade de suporte constante para resolução de eventuais problemas técnicos.
- Curva de Aprendizado: Pode exigir tempo para que a equipe se acostume com a nova ferramenta.

Solução 4: Realização de Eventos Comunitários Descentralizados

Vantagens:

- Custos: Redução de custos logísticos com eventos realizados em locais comunitários, utilizando recursos já disponíveis na região.
- Inclusão: Melhora da participação comunitária ao descentralizar eventos e promover atividades localmente.
- Diversidade: Possibilidade de abordar uma gama maior de temas e interesses culturais da população.

Desvantagens:



- Coordenação: A gestão eficiente de vários eventos simultâneos pode ser desafiadora e requer uma estrutura organizacional robusta.
- Consistência: Dificuldade em manter a qualidade e a regularidade dos eventos realizados em diferentes locais.
- Variedade de Recursos: Inconsistência nos recursos disponíveis em diversas comunidades, impactando a qualidade dos eventos.

Análise Comparativa:

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 189
RUBR. C. 189

- Parceria com Empresas de Eventos oferece rapidez e experiência, mas gera dependência e menor controle. Ideal para soluções rápidas e eventos grandes.
- Formação de uma Equipe Municipal Especializada garante controle total e custo reduzido a longo prazo, mas tem alto investimento inicial e leva tempo para implementar.
- Plataforma Digital para Gestão de Eventos é eficiente na organização, mas depende de tecnologia e pode ter uma curva de aprendizado. Útil em contextos onde a digitalização pode facilitar processos.
- Realização de Eventos Comunitários Descentralizados promove inclusão e diversificação, mas apresenta desafios de coordenação e consistência. Adequada para envolver a comunidade diretamente.

A escolha da melhor solução deve considerar a necessidade de equilíbrio entre controle, custo, velocidade de implementação e engajamento da comunidade, além de um plano de ação que integre as soluções quando necessário.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos como solução para as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada em diversas análises técnicas, operacionais e econômicas. Dentre os aspectos técnicos que justificam essa decisão, destaca-se a experiência e expertise das empresas do setor. Essas empresas possuem know-how consolidado na execução de eventos, o que garante um desempenho superior na organização, logística e implementação de atividades culturais e de lazer. Além disso, essas empresas estão atualizadas quanto às tendências de mercado, proporcionando soluções inovadoras e adequadas às expectativas da comunidade.

A compatibilidade entre as necessidades da Prefeitura e as capacidades oferecidas pelas empresas especializadas também é um ponto crucial. A personalização dos serviços, visando atender diretamente as demandas locais, é uma prática recorrente nesse setor, permitindo a criação de eventos que realmente reflitam a cultura e as preferências da população de Colinas. A facilidade de implementação se traduz na redução de prazos e na minimização de riscos associados ao planejamento e execução de eventos, fatores que têm sido comumente problemáticos quando geridos internamente pela administração municipal.

Os benefícios operacionais dessa escolha são evidentes. As empresas contratadas são responsáveis não apenas pela produção dos eventos, mas também pela manutenção e suporte contínuo, garantindo que todo o processo ocorra sem contratempos. Isso libera recursos humanos e financeiros da Prefeitura, que podem ser realocados para outras áreas prioritárias. Adicionalmente, essas empresas geralmente possuem infraestrutura já estabelecida e parcerias consolidadas com fornecedores, o que resulta em uma operação mais ágil e com acesso facilitado a recursos que poderiam ser onerosos ou difíceis de serem obtidos pela administração pública.

Em termos econômicos, a solução proposta apresenta um sólido custo-benefício. Embora haja um investimento inicial para a contratação de uma empresa especializada, os retornos esperados são significativamente superiores. Eventos bem organizados promovem não apenas a cultura e o lazer, mas também estimulam a economia local por meio do aumento do fluxo turístico e comércio durante as festividades. O fortalecimento da imagem da Prefeitura como promotora de ações voltadas para o bem-estar social se traduz em ganho reputacional, incentivando uma maior participação da comunidade nas futuras iniciativas. A viabilidade econômica dessa solução se comprova com a possibilidade de criação de parcerias públicas e privadas, potencializando recursos e sustentando eventos ao longo do tempo.

Portanto, a escolha pela contratação de empresas especializadas na realização de eventos é amplamente justificada pelos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados. Essa abordagem não só atende à necessidade imediata de promover cultura, lazer e cidadania, mas também se alinha aos interesses públicos, garantindo resultados mais efetivos e duradouros para a população de Colinas.

5 - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10,00		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20,00		

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 201

Rub.: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12,00		
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20,00		
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gramma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15,00		
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	12,00		
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	20,00		

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 6x4 96x96 p3	UND	10,00		
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10,00		

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15,00		
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300,00		
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	DIARIA/METRO	1.300,00		
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longitudinal de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º	LOCAÇÃO DIARIA	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 209

Rub.: 2

degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, para-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com para-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 187
Rub. 2

LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos, Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIÁRIA	8,00		

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20,00		
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15,00		

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	100,00		

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	100,00		
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	100,00		
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	110,00		
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIÁRIA	20,00		

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos paracadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5,00		

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno.	DIÁRIA	160,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 303

Rub.: 1

treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.

2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80,00

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15,00		
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10,00		

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	UND	10,00		
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20,00		
3	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	12,00		

LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120,00		
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Per com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25,00		

Valor Total

RS

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS - DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

06/2025
PROC. ADMIN. 325/2024
FLS. 189
RUB. 2

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode ser otimizada por meio do parcelamento formal, que consiste em realizar uma única licitação e adjudicar as diferentes parcelas da solução em lotes ou itens distintos. Essa abordagem traz diversas vantagens técnicas e operacionais, pois permite que a administração pública contrate serviços diversos que atendam a necessidades específicas de cada evento, como shows, oficinas, infraestrutura e segurança. Com isso, é possível selecionar fornecedores especializados de acordo com as características únicas de cada atividade, garantindo melhor qualidade e adequação dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do planejamento estratégico dos eventos ao permitir uma gestão mais dinâmica e flexível. Dessa forma, a Prefeitura pode ajustar a contratação de acordo com as demandas da comunidade, reagindo rapidamente a mudanças nas preferências do público ou a eventuais restrições orçamentárias. Essa estratégia aumenta a eficiência da contratação, minimizando os riscos associados à realização de eventos, como atrasos ou a falta de adequação dos serviços contratados.

Finalmente, ao optar pelo parcelamento formal, a Prefeitura Municipal de Colinas não apenas otimiza sua capacidade de resposta às demandas sociais, mas também promove um uso mais eficiente dos recursos públicos. Isso se traduz em um atendimento mais satisfatório às expectativas da comunidade quanto ao fomento da cultura, lazer e cidadania, contribuindo assim para a realização de eventos que realmente reflitam as necessidades e desejos dos cidadãos. O parcelamento, portanto, representa uma decisão estratégica que fortalece a comunicação entre a administração pública e a população, tornando as propostas mais efetivas e impactantes.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas representa uma solução estratégica para atender às demandas da comunidade, promovendo a cultura, o lazer e a cidadania. Esse modelo de contratação visa a maximização do custo-benefício, pois permite que a administração pública tenha acesso a serviços com expertise específica, resultando em eventos de maior qualidade e impacto social.

Ao optar por empresas especializadas, a prefeitura poderá evitar os custos elevados associados à montagem de uma equipe interna dedicada a esses eventos. Isso gera uma economia significativa nos recursos humanos, já que não será necessário recrutar e capacitar funcionários temporários, além de reduzir despesas com infraestrutura e equipamentos que seriam utilizados nas atividades.

As empresas contratadas trazem seus próprios recursos, como profissionais treinados, tecnologia adequada e experiências prévias, otimizando o uso dos recursos existentes.

Além disso, a experiência das empresas especializadas assegura uma execução eficiente e pontual dos eventos, minimizando a probabilidade de contratemplos ou falhas. Isso se traduz diretamente em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a gestão externa pode negociar melhores preços com fornecedores e garantir qualidade nas prestações de serviço.

A combinação da expertise das empresas com a agilidade na execução dos eventos resulta em um ciclo positivo de satisfação da comunidade, contribuindo para a valorização social e cultural local. Assim, essa abordagem não apenas resolve a dificuldade da Prefeitura na realização dos eventos, mas também estabelece um padrão sustentável de economicidade e eficiência no uso dos recursos, atendendo plenamente às expectativas da população de Colinas.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 190
RUB. e

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências que devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para a contratação de empresas especializadas na realização de eventos é essencial para garantir a eficácia e a eficiência desse processo, alinhando-se às necessidades da comunidade. Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população em relação aos eventos culturais e de lazer. Isso pode ser feito por meio de consultas públicas ou pesquisas, permitindo identificar quais tipos de eventos são desejados e suas características mais relevantes.

Outra providência importante é a definição clara dos critérios técnicos que as empresas contratadas devem atender, como experiência prévia em eventos similares, capacidade técnica e estrutura logística. Essa análise deve incluir também exigências relacionadas à segurança e acessibilidade, assegurando que os eventos sejam inclusivos e seguros para toda a comunidade.

Para garantir uma gestão eficaz da contratação, é recomendável a criação de um comitê gestor específico para a supervisão do contrato. Esse comitê deverá ser composto por representantes da administração municipal com conhecimento em organização de eventos, bem como profissionais de áreas como cultura, turismo e segurança pública. A atuação desse comitê será crucial para monitorar a execução do contrato e assegurar que as entregas cumpram as expectativas estabelecidas.

Adicionalmente, deve-se considerar a necessidade de contratação de serviços complementares, como bombeiros civis, serviços de limpeza e manutenção de infraestrutura, caso a empresa contratada não inclua essas atividades em sua proposta. Essas contratações devem ser planejadas para se integrarem ao cronograma do evento, evitando compromissos financeiros desnecessários e garantindo um fluxo contínuo de atividades.



Embora a capacitação de servidores não seja geralmente necessária, no caso de eventos complexos ou com especificidades notórias, poderá haver a necessidade de treinamento específico em áreas como fiscalização e gestão de contratos de eventos. Essa capacitação deve ser justificada em função da complexidade dos serviços e da importância de assegurar o cumprimento das normas de segurança e qualidade.

Por fim, a elaboração de um plano de comunicação deve ser considerada para promover os eventos e engajar a comunidade, além de incluir instrumentos de avaliação e feedback após cada evento. Esse planejamento ajudará a otimizar os recursos utilizados e a melhorar continuamente a oferta cultural e de lazer na cidade. Portanto, a adoção dessas providências amplia as chances de sucesso na realização dos eventos, maximizando a utilização dos recursos públicos e promovendo a cultura e o lazer de maneira eficiente e efetiva.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 191
RUBR.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para a Prefeitura Municipal de Colinas revela que, por ora, não são necessárias contratações adicionais antes da contratação de empresas especializadas na realização de eventos. A escolha dessa solução busca tornar efetiva a promoção de cultura, lazer e cidadania na comunidade, abordando diretamente as dificuldades atualmente enfrentadas.

Neste contexto, a contratação da empresa especializada é suficiente para atender às demandas específicas relacionadas à organização dos eventos previstos. A execução dessas atividades poderá ser realizada com os recursos e infraestrutura já disponíveis na administração municipal, sem que seja imprescindível realizar intervenções ou ajustes significativos nos espaços onde os eventos ocorrerão.

Eventuais necessidades de manutenção ou adequações das estruturas físicas poderão ser tratadas no âmbito da própria prestação do serviço da empresa contratada, que pode incluir no seu escopo a verificação e a proposição de medidas para garantir a segurança e o conforto dos participantes, mas isso não implica na necessidade de uma contratação prévia específica. Portanto, enfatiza-se que não há dependências operacionais ou técnicas que exijam uma contratação prévia separada antes da assinatura do contrato com a empresa especializada.

Assim, a atual proposta está adequada, pois se focará diretamente na organização dos eventos, permitindo que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda rapidamente às demandas da comunidade sem complicações adicionais nesta fase de contratação.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação de empresas especializadas na realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais significativos, os quais devem ser identificados e mitigados para promover a sustentabilidade das atividades. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia, a poluição sonora e a degradação de áreas verdes.

A geração de resíduos é um dos principais desafios em eventos, incluindo plásticos, papéis, embalagens e restos alimentares. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar uma política de redução e reciclagem. As empresas contratadas devem adotar práticas de gestão de resíduos, como a separação adequada de recicláveis, compostagem de restos alimentares e utilização de materiais biodegradáveis. Campanhas de conscientização também podem ser realizadas para educar os participantes sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

O consumo de energia frequentemente aumenta em eventos, devido à iluminação, sonorização e climatização necessárias. Assim, é crucial que as empresas usem equipamentos com eficiência energética, como lâmpadas LED e sistemas de som de baixo consumo, além de priorizar fontes de energia renovável sempre que possível. A instalação de temporizadores e sensores de presença pode ajudar a otimizar o uso de eletricidade, evitando desperdícios durante os eventos.

A poluição sonora é outro impacto a ser considerado, especialmente em eventos ao ar livre ou durante a noite. Para minimizar essa questão, as empresas devem limitar os níveis de volume e optar por sistemas de áudio que direcionem o som, prevenindo a dispersão e assim reduzindo o incômodo aos moradores da região.

Quanto à logística reversa, é fundamental elaborar um plano que assegure a devolução e o reaproveitamento de materiais utilizados nos eventos, como estruturas temporárias, lonas e mobiliário. As empresas contratadas devem firmar parcerias com cooperativas locais para a coleta e reutilização de produtos que não serão mais utilizados, promovendo assim a economia circular. Além disso, a doação de itens não utilizados, como alimentos excedentes, pode ser incentivada, contribuindo para a minimização de desperdícios.

Por fim, incentivar o uso de transporte sustentável, como caronas solidárias e transporte público para os participantes dos eventos, pode reduzir a emissão de gases de efeito estufa e melhorar a mobilidade urbana. Essas ações, se implementadas de forma eficiente, contribuirão não apenas para a minimização dos impactos ambientais, mas também para a promoção de uma cultura de responsabilidade e respeito ao meio ambiente na comunidade de Colinas.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: 208

Rub.: l

Colinas - MA, 18 de novembro de 2024

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 195
RUBRIC. FE

Ivan

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 194
RUBRIC. 10

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação que compromete a realização de eventos culturais e de lazer, fundamentais para o fortalecimento da cidadania e para a promoção do bem-estar social de seus cidadãos. A carência de infraestrutura adequada e de planejamento específico para eventos tem gerado dificuldades na organização e execução dessas atividades, resultando em uma oferta limitada de opções que atendam às necessidades da comunidade local.

Essas dificuldades provocam não apenas a insatisfação da população, mas também a perda de oportunidades de engajamento social e cultural, essenciais para a convivência harmoniosa e a valorização das identidades locais. A falta de eventos diversificados impede a celebração da cultura, que é um forte espelho da diversidade e das tradições do município, além de limitar as oportunidades de interação social e de desenvolvimento comunitário.

É crucial reconhecer que a promoção de eventos culturais e de lazer representa um investimento no fortalecimento dos laços comunitários e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Atender essa demanda é uma responsabilidade da gestão pública, pois proporciona um espaço para que os moradores participem ativamente da vida cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais coesa e participativa.

Portanto, a necessidade identificada implica em um olhar atento para a estruturação de políticas públicas que garantam a realização de eventos que se alinhem com os interesses e as expectativas da população de Colinas. Isso evidencia a função social da administração pública, ao buscar criar

condições adequadas para que todos os cidadãos possam usufruir das manifestações culturais e de lazer, fortalecendo assim o sentido de pertencimento e a cidadania ativa na comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 195
RUBRICA: [assinatura]

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	10
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	diária	20

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton, caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl, caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	12
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112, a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento, a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	20
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesa gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	UND	15

5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beas 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000

UND 12

6 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beas 1 maquinas de fumaça dmx 512

UND 20

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	UND	10
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	UND	10

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	15
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	1.300
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança; portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, era metro linear.	DIARIA/METRO	1.300
4	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longitudinal de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	5

LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palço) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	LOCAÇÃO DIARIA	8

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	20
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	UND	15

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo

Item	Unidade	Quant.
1	UND	100

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	100
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	110
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	20

LOTE - IX SHOW PIROTECNICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	5

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	160
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	DIARIA	25
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	80

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	15
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	10

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	10
2	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	20



- 3 Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada. UND 12

LLOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	120
2	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Unidade	25

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos locais estabelecido pela CONTRATANTE.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços - OS pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Contratante.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 200
RUBR. 1

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, consequentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a

disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;



9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 205
RUBR. *[assinatura]*

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. Para os Lotes 01 e 04 a licitante deverá apresentar o **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

a) Quando a empresa for sediada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

10.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante de que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

10.2. Habilitação Técnica-Profissional

10.2.1. Para os Lotes 01 e 04 a licitante deverá apresentar o **registro e/ou inscrição** dos seus Responsáveis Técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, vigente;

10.2.2. Para os Lotes 1 e 3 a licitante deverá apresentar pelo menos **1(um) Engenheiro(a) Civil**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

10.2.2.1. O vínculo dos Profissionais indicados como Responsáveis Técnicos com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado;
- b) Ficha de Registro de Empregado;
- c) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);
- d) Contrato de Prestação de Serviços;



e) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

10.2.2.2. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**:

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

06/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 204
RUBR. 1

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.